



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 53 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

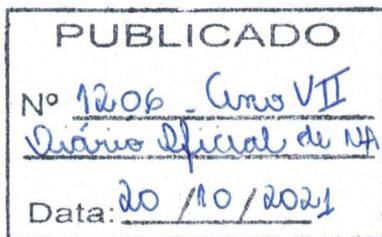
CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

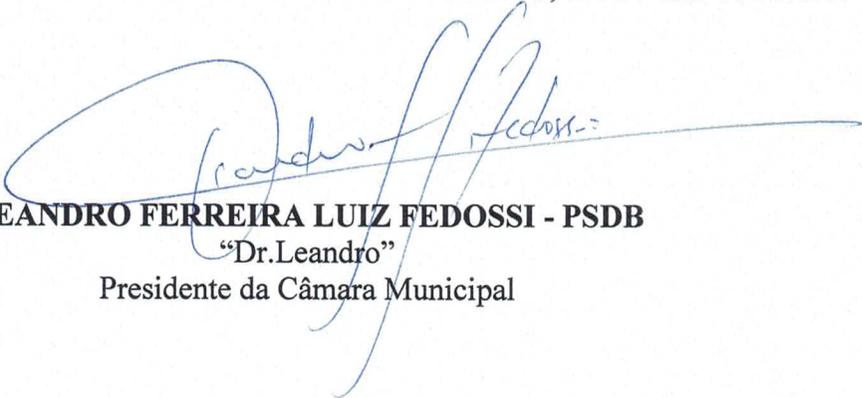
Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/10/2021 a 02/02/2022, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 03/02/2022 a 03/04/2022, à servidora **JÉSSICA BRITO MOREIRA**, matrícula nº 364, categoria funcional/código: Auxiliar Parlamentar (DAS -7), do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, aos 20 dias de outubro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

21/10/2021 a 21/11/2021